

1. DADOS GERAIS



Nome do Empreendimento:
ULISSES CRUZ

Localização:
R. Ulisses Cruz, 127-275

Distrito:
Belém

Prefeitura Regional:
Mooca

Área Aproximada do Terreno
(Área a ser confirmada após retificação,
unificação e desdobros dos lotes na
matrícula)
17.404,57 m²

Proprietário:
FAMA Administradora de Bens Próprios
S/S Ltda

Zoneamento:
ZEIS 3
C.A. bás. 1,00
C.A. máx. 4,00
T.O. Máxima: 0,70
Gabarito: sem limite

Lei 16.402/2016 -
LPUOS

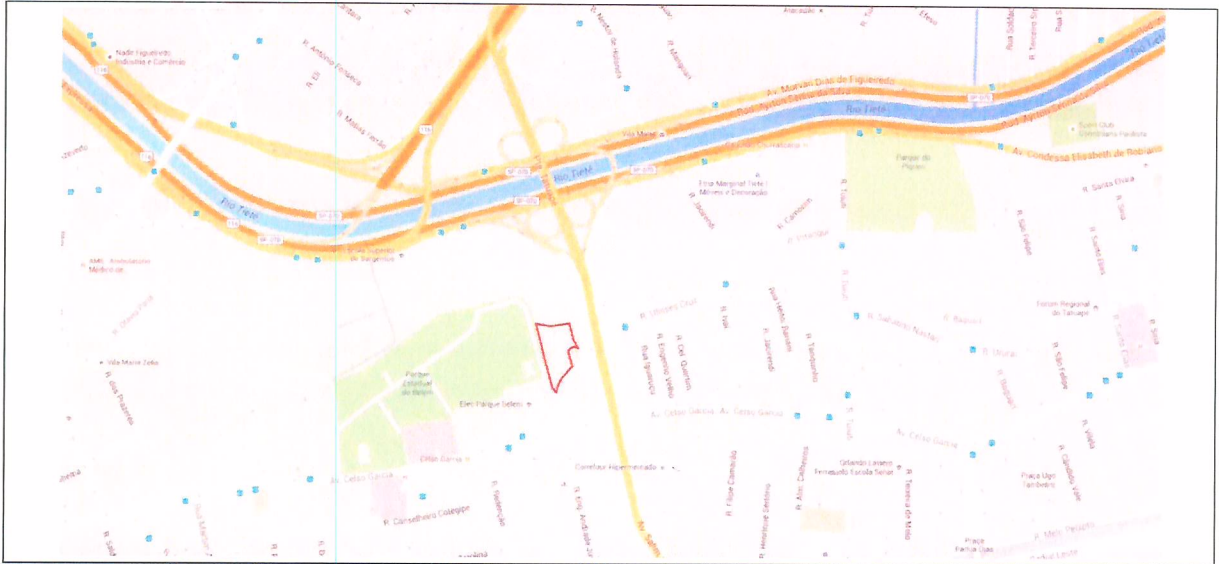
Decreto nº 57.377/2016

(HIS)

Estudo do Potencial
Construtivo
Nº total de U.H.s
1.208

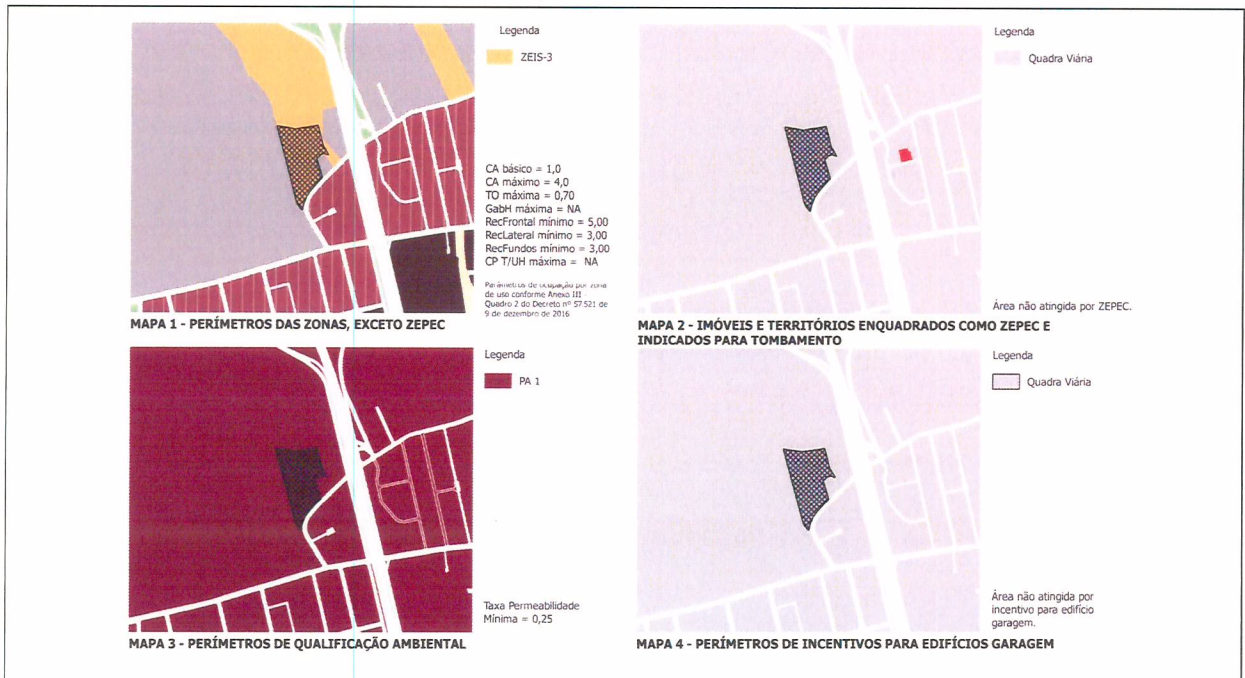
2. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

2.1. Mapa de Ruas



3. LEGISLAÇÃO

3.1. Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 16.402/16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Solicitação de VOTO CMH Nº 16 /2018 - 7ª Gestão
A SER ENCAMINHADA À REUNIÃO A REALIZAR-SE EM 13/12/2018

1. OBJETIVO

VALIDAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC – FIRMADO EM 04/12/2018 ENTRE A MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVO AO ACEITE DO TERRENO SITUADO À RUA ULISSES CRUZ, COMO COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA NA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO TEMPLO DE SALOMÃO, SITUADO NA AV. CELSO GARCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.237/15 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.768/16.

2. HISTÓRICO

Em decorrência da construção erigida denominada "Templo de Salomão", a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD possui obrigação estabelecida na Lei nº 16.237/15 e no Decreto nº 56.768/2016, consistente na doação de lotes ou lote, para implantação de HIS, a fim de realizar a compensação urbanística necessária no processo de licenciamento da edificação do Templo, conforme diretrizes definidas por SMUL/PMSP.

A IURD indicou o imóvel à Rua Ulisses Cruz, objeto de escritura de promessa de doação da IURD para a COHAB-SP, que estabeleceu condições e obrigações a serem atendidas pela IURD, visando obtenção de viabilidade para implantação de HIS no terreno apresentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVO AO ACEITE DO TERRENO SITUADO À RUA ULISSES CRUZ, COMO COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA NA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO TEMPLO DE SALOMÃO, SITUADO NA AV. CELSO GARCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.237/15 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.768/16.”



Fernando Chucre
Presidente do CMH

29/11/2018